



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 28/2011**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 09 de Dezembro de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 05 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA - DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E DOZE (2012):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta dos Documentos Previsionais e do Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano dois mil e doze (2012), elaborada de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Antes de passar a apresentar algumas considerações sobre a proposta em análise, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que em face da actualização dos dados, os serviços tinham procedido à substituição da página cinquenta do documento, onde é apresentado o mapa previsional respeitante ao endividamento com empréstimos obtidos a médio e longo prazos.-----

---- De seguida, e antes de dar início ao período de discussão da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, numa análise gráfica ao documento, começou por referir que o mesmo sofreu grandes alterações, este ano, aparecendo com uma apresentação mais facilitada de análise, em relação aos anteriores.-----

---- Passou, entretanto, à análise geral do documento, nomeadamente no que às receitas e às despesas concerne. Nessa conformidade, declarou que por estranho que pudesse parecer, pela primeira vez, sentiu tratar-se de um orçamento muito próximo do real, que não se encontra inflacionado como os anteriores. Assim, constatou que de acordo com o que a lei determina, tinha feito questão de inscrever as obras com maior representatividade e que são feitas no ano a que o orçamento diz respeito.-----

---- Referiu, também, que grosso modo, as obras estão incluídas nos programas de apoio comunitário,

portanto, existe uma garantia da sua execução. E, a esse respeito, disse que teriam de ser coerentes e justos, reconhecendo que as obras acontecem porque são comparticipadas pelos Fundos Comunitários.-----

---- Reportando-se em particular à despesa, constatou que também esta se aproxima ao máximo da realidade, mas ressaltou que a haver alguma inflação, será provocada pelo desajuste entre o preço base dos concursos e o valor da adjudicação, que pode baixar em função dos preços de mercado. Nesse sentido, acrescentou que poderia ser dito que o orçamento ficará inflacionado, mas com essa justificação.-----

---- Passando a falar da receita, referiu que tinham sido mais pragmáticos e que, no que ao investimento diz respeito, ela reflecte as candidaturas aprovadas e, conseqüentemente, assegura a despesa a realizar.-----

---- Sobre o mapa de pessoal, também incluído na proposta em discussão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que tal facto decorre de uma imposição legal, tal como se encontra explicado nos documentos que a integram.-----

---- A finalizar, disse que a proposta, em termos quantitativos, e apesar de ser real, está ainda um pouco acima da anterior, cifrando-se em trinta e dois milhões, vinte mil e quarenta e dois euros, mas sublinhou que a concretizar-se, pode vir a tornar-se numa das melhores execuções dos últimos anos.-

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que disse que iria avançar com a análise que tinham feito ao documento, a qual incluía, já, a intenção de voto dos Vereadores do PS, concluindo o que a seguir se descreve:-----

---- *"Em primeiro lugar, continuamos a reiterar a ideia de desconfiança quanto ao realismo dos orçamentos desta Câmara. No entanto, e até considerando as palavras do Senhor Presidente, que acabou de avançar com a garantia de que este orçamento está mais do que nunca próximo da realidade e que, portanto, a sua execução será mais exequível, aguardaremos para quanto a esta matéria, em tempo próprio, nos pronunciarmos.*-----

---- *No entanto, venha a previsão a revelar-se ou não fidedigna, é este processo político de intenções que temos de avaliar.*-----

---- *E aí, constatamos tratar-se de um orçamento que segue a linha dos anteriores, reforçando-se, no entanto, o que finalmente já se desenhou no ano transacto, de maior aposta na rede de saneamento. Área que foi ficando para trás em prejuízo de outras prioridades para nós menos essenciais.*-----

---- *Analisando o documento de uma forma global, continuamos sem surpresa a manter parte das críticas apontadas aos últimos orçamentos, por não se vislumbrar a ideia de desenvolvimento sustentável que preconizamos. Senão vejamos:*-----

---- *Não podemos deixar de registar que as despesas de investimento previstas com o meio ambiente e conservação da natureza, cultura, indústria e energia, turismo e transportes rodoviários continuam exíguas, considerando que, em nossa opinião, são áreas carenciadas e sedentas de uma aposta mais forte.*-----

---- Refutamos a ideia que em tempos de crise deve ser a cultura a pagar a maior "factura", mas, em boa verdade, em Anadia já assim era em tempos que se apregoavam de "vacas gordas". Temos as instalações, reconheça-se, mas faltou sempre uma política de investimento nesta área, em ordem a otimizar as mesmas, salvo raras e honrosas excepções que se restringiram a uma boa vontade, ainda que por vezes inconsequente, reflectida na gestão do Museu do Vinho .-----

---- Percebemos também que a previsão de investimento nos espaços públicos continua a não contemplar uma política de parques e jardins que, devidamente enquadrada em critérios urbanísticos bem definidos, ofereçam ao nosso concelho os espaços colectivos de sociabilização e cidadania que nos faltam.-----

---- Mas estas são as falhas que desde há muito apontamos, queremos, no entanto, registar que não se vislumbra a inflexão desejada em ordem a suprir tais lacunas.-----

---- No entanto, e como sempre encarámos a distinção entre o essencial e o acessório como um imperativo não seguido por esta maioria no executivo, constatamos que nesta previsão orçamental, como já aconteceu na anterior, parte do acessório começa a ser assumido como tal e concretizado com cortes, nomeadamente em subsídios que não consubstanciam qualquer mais-valia para o concelho.-----

---- Da mesma forma, percebemos que o incremento no investimento do essencial para não acontecer como seria desejável, tem o alibi de uma conjuntura a que esta Câmara é alheia.-----

---- O país, como é consabido, atravessa uma grande crise, enquadrada numa crise sistémica internacional que arrasou os países da União Europeia, principalmente os da moeda única e que, no nosso caso, como noutros, assumiu contornos de especial gravidade. Sabemos e percebemos que a Câmara de Anadia não pode ser uma excepção ao exemplo que todos os órgãos do Estado devem dar nesta altura, aplicando uma política de contenção de despesas, obedecendo, assim, a um processo mais rigoroso na aplicação de dinheiros públicos.-----

---- Como já tive a oportunidade de referir, aquando da apresentação do orçamento anterior, o exemplo deve ser um factor determinante e decisório em ordem à credibilização e reforço da confiança dos eleitores nos eleitos. Só com bons exemplos, a classe política poderá ser vista com outros olhos e a participação e intervenção cívica dos cidadãos ganhar outro interesse e outra dimensão. Por isso, o corte no supérfluo, ainda mais nesta altura, é um sinal de respeito pelos contribuintes.-----

---- Por isso, e apesar de reiterarmos a ideia que este orçamento não reflecte as prioridades que, em nossa opinião, deveriam consubstanciar a ideia de desenvolvimento por nós preconizada, entendemos que algumas decisões adequam-se ao tempo vigente e, por outro lado, tal como no orçamento anterior, têm esse mesmo tempo, que é afinal a conjuntura actual a justificar a dificuldade que se prevê em obter a receita desejável e, conseqüentemente, em possibilitar o investimento nas áreas mais carenciadas. Aliás, a necessidade de se recorrer a mais um empréstimo para conclusão de obras iniciadas também ajuda a perceber esta ideia.-----

---- Assim, face ao exposto e pelas razões já atrás aduzidas, irá merecer a nossa abstenção."-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que depois de colocar e de ter obtido o respectivo esclarecimento sobre algumas questões pontuais, nomeadamente quanto ao mapa de pessoal e ao mapa de empréstimos, passou a apresentar a análise efectuada ao documento proposto, que a seguir se descreve:-----

---- *"Com esta intervenção não pretendo avaliar o rigor contabilístico ou técnico do documento, mas apenas as opções de investimento que nele se projectam.*-----

---- *Assim, e muito embora possamos ler, neste documento, que a actual conjuntura exige maior rigor e controlo nos custos de funcionamento, através de uma maior atenção aos recursos humanos e aos encargos com as instalações, não vemos essa intenção reflectida na análise contabilística que efectuamos.*-----

---- *Por exemplo: releva-se uma redução na despesa relativamente a dois mil e onze, mas esta é resultante de uma imposição do Orçamento de Estado, que retira, lamentavelmente, os subsídios de férias e Natal aos trabalhadores desta Câmara. Esta redução não pode, pois, ser elogiada. Antes merece a nossa total reprovação. Por outro lado, onde nos parece que poderia e deveria haver alguma redução é no capítulo da aquisição de bens e serviços, que comparados com o ano anterior, em valor absoluto e mesmo comparados com as receitas correntes dos dois anos, dão, este ano, um salto significativo. Contraria-se aqui as orientações do Orçamento de Estado, bem como a teoria do actual Governo do "fazer mais com menos".*-----

---- *Estas previsões de gastos na gestão corrente, revelam uma estratégia de gestão pouco consentânea com as necessidades do controlo da despesa, deixando o ónus da sua redução aos trabalhadores, que são espoliados dos seus direitos. Para nós, esta falta de objectividade na gestão da despesa corrente acaba por prejudicar sectores fundamentais para o desenvolvimento, tais como o sector da indústria e energia e do turismo. Pelo caminho apontado para estas vertentes, no documento em análise, e que, na nossa opinião é recorrente, não vejo como se desenrola este concelho, na perspectiva de um desenvolvimento sustentado, do qual resulte uma real criação de riqueza.*-----

---- *Mais uma vez, constatamos que também as freguesias continuam a ser o parente pobre deste município.*-----

---- *É confrangedor assistir ao desespero resignado de algumas freguesias, por falta de resposta desta Câmara. As freguesias não poderão constituir-se em importantes pólos de coesão social, e serem um factor de apoio ao desenvolvimento, enquanto forem tratadas como enteados e não como filhos legítimos deste município, com todos os direitos que lhes são devidos.*-----

---- *Não obstante estas críticas, que nós não poderíamos deixar de fazer, o facto de neste orçamento se reflectir a vontade de terminar, definitivamente, com o saneamento, que consideramos uma marca civilizacional de grande significado, leva-nos a conceder-lhe o benefício da dúvida, votando pela abstenção.*-----

---- Decorridas as intervenções dos Senhores Vereadores do PS, o Senhor Presidente da Câmara

Municipal, tomou a palavra para tecer alguns comentários ao que tinha sido dito.-----  
---- Relativamente à intervenção primeira do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse pretender refutar uma ou outra afirmação proferida, de uma forma muito breve. Assim, constatou que as despesas na área do ambiente nunca foram tão elevadas porque, quer aceitem ou não, o saneamento também faz parte dessa área.-----  
---- Quanto à cultura, sublinhou que a Câmara Municipal continua disponível para colaborar com as Associações que também colaboraram com a Autarquia, nomeadamente na Feira da Vinha e do Vinho, não podendo, no entanto, apoiar instituições que proponham realizar actividades de âmbito cultural, contando apenas com os subsídios da Câmara. Acrescentou, ainda, que apesar de saber que a crítica apontada pelo Senhor Vereador era no sentido de se encontrarem infra-estruturas sem ocupação, não poderia concordar, porquanto não é sustentável ter, por exemplo, o Cineteatro aberto todos os dias.-----  
---- A terminar, e relativamente à falta de investimento em parques e jardins, disse aceitar as críticas do Senhor Vereador, acrescentando que também ele gostaria de ir mais além, fazendo muito melhor. No entanto, face às restrições de ordem orçamental, declarou não ser uma prioridade e adiantou que ainda não descartou a possibilidade de poder ver aprovada uma candidatura aos Fundos Comunitários para o efeito.-----  
---- No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio a Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por considerar tratar-se de um orçamento que, contrariando a actual conjuntura, e apesar da redução das transferências de capital e correntes, consegue atingir um valor ligeiramente superior ao de anos anteriores.-----  
---- Quando às obras, na sua maioria adjudicadas, constatou que se encontram inscritas no orçamento verbas que garantem a sua execução, uma vez que têm candidaturas aprovadas. Por isso, reconheceu que tal situação proporciona alguma tranquilidade e expectativa relativamente à sua execução.-----  
---- Referiu, ainda, que o orçamento agora em discussão, deixa ainda alguma folga para outras candidaturas que eventualmente possam vir a existir.-----  
---- Antes de concluir, congratulou-se com o forte investimento na área de educação e saneamento.-  
---- Face ao exposto, adiantou que o seu voto relativamente aos documentos previsionais e mapa de pessoal do Município para dois mil e doze seria favorável e congratulou-se com a concretização.-----  
---- Seguidamente, a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, congratulou-se, igualmente, com o alto grau de exequibilidade e considerou que não se podem construir tectos sem construir alicerces. Declarou, a finalizar, que votaria favoravelmente a proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal do Município para dois mil e doze.-----  
---- A Senhora Vereadora, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, de seguida, declarou que votaria favoravelmente a proposta.-----  
---- A terminar o período de intervenções no âmbito da discussão da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para dizer que fazia suas as palavras que

já tinham sido proferidas e nada mais tinha a acrescentar, declarando que também votaria favoravelmente a proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal do Município de Anadia para o ano dois mil e doze-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta dos documentos previsionais e do mapa de pessoal do Município de Anadia apresentada para o ano de dois mil e doze (2012), e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respectivamente, na alínea b), do n.º 2, do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea a), do n.º 2, do Artigo 3.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, que adapta a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à Administração Autárquica.-----

---- A referida proposta, para além do mapa de pessoal para o ano dois mil e doze, é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e doze de vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois euros (€ 23.631.372,00); Mapa de Receita, no montante total de trinta e dois milhões, vinte mil e quarenta e dois euros (€ 32.020.042,00); Mapa da Despesa, no montante total de trinta e dois milhões, vinte mil e quarenta e dois euros (€ 32.020.042,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de trinta e dois milhões, vinte mil e quarenta e dois euros (€ 32.020.042,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

## ---- **2. PROPOSTA - DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E DOZE (2012):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para o ano dois mil e doze (2012), elaborada de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A mesma integra, também, uma proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados para dois mil e doze, elaborada de acordo com o disposto no Artigo 5.º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e segundo o modelo disponibilizado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, e os documentos apresentados são compostos pelas Grandes Opções do Plano, que integram o mapa do Plano Plurianual de Investimentos do ano dois mil e doze e o Orçamento, que é constituído por dois mapas, a saber: o Mapa Resumo das Receitas e Despesas e o Mapa das Receitas e Despesas, devidamente desagregado segundo a classificação económica.-----

---- Antes de dar início ao período de discussão da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu apenas tratar-se de um orçamento de reduzido valor, comparativamente ao do Município, mas que reflecte a sustentabilidade dos Serviços Municipalizados.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por constatar uma redução nos custos com pessoal bastante significativa, que se deve às imposições do Orçamento de Estado, como aliás tinha referido na discussão da proposta de documentos previsionais do Município de Anadia.-----

---- Constatou, ainda, e no seguimento do que vem fazendo, uma falta de referência às perdas de água, que continuam a não ser reflectidas no documento, acrescentando, também, que lhe parece haver uma intenção explícita em não o demonstrar, pois custa-lhe a acreditar que se desconheçam esses números. A finalizar, declarou que os Vereadores do PS se iriam abster na votação daquela proposta.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que recordou que o sistema do concelho de Anadia é autónomo, acrescentando que se estivesse ligado às Águas de Portugal, a factura a pagar pelos municípios seria muito mais elevada.-----

---- Não obstante, constatou que o problema das perdas de água é uma realidade, mas tem vindo a ser melhorado com a reparação da rede, acabando por reconhecer que é muito difícil apurar com exactidão essas perdas.-----

---- A concluir, referiu que a sustentabilidade dos Serviços Municipalizados vem da água e que, em sua opinião, quem vier futuramente deverá preservar este bem existente no concelho, sob administração directa do município.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, reforçou ser importante dar atenção a essas perdas, porquanto o facto de o concelho ter bastante água, não justifica a falta de interesse relativamente ao desperdício, devendo, até, reforçar o cuidado a ter com a gestão da água.-----

---- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que teria de ser criado um sistema para controlar as perdas de água, até porque reconheceu que o desperdício se localizava na ordem dos quinze a vinte por cento, mas adiantou que já fez uma prospecção de mercado e a aquisição do sistema para controlar tais perdas e para monitorizar todo o circuito da água, fica mais cara do que o custo da percentagem de água perdida.-----

---- Acrescentou, ainda, que reconhece tratar-se de uma necessidade e, por tal motivo, adiantou que iria tentar incluir a despesa com a aquisição do dito sistema de controlo das perdas de água numa nova candidatura aos Fundos Comunitários, resolvendo, desta forma, a sua preocupação com as perdas de água.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, em aditamento ao que tinha sido dito pelo Senhor Presidente, referiu que estavam perante uma proposta de orçamento para o ano de dois mil e doze e



que a questão das perdas apenas se pode reflectir na apresentação das contas.-----

---- Dessa forma, constatou que continua a existir no orçamento uma verba inscrita destinada à aquisição de um sistema de controlo e monitorização de toda a rede de água, mas como o Senhor Presidente da Câmara tinha dito, trata-se de um investimento elevado, para além de não se provar ser completamente fiável, até porque vão surgindo no mercado várias soluções, mais baratas e provavelmente mais eficientes.-----

---- Continuando, referiu, ainda, que se vão apercebendo que as situações de perda vão sendo colmatadas com substituição de ramais e redes, como por exemplo em Avelãs de Cima, Avelãs de Caminho e em Espairo, em que as intervenções que estão a ser realizadas na beneficiação de pavimentos são precedidas da substituição de rede de abastecimento de água, contribuindo, dessa forma, para uma redução substancial das perdas.-----

---- Passando a falar da proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal propriamente dita, considerou não ser possível continuar a reduzir pessoal, porquanto há necessidade de manter no terreno equipas que possam responder, quer às solicitações pontuais, quer às situações de emergência que vão surgindo.-----

---- A concluir, declarou que votaria favoravelmente a proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dois mil e doze.-----

---- As Senhoras Vereadoras, Dr.ª Maria Rosa Tomás da Conceição e D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, e o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declararam, igualmente, que votariam favoravelmente a proposta de documentos previsionais e mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dois mil e doze.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta de orçamento apresentada para o ano dois mil e doze, assim como com o mapa de pessoal que a acompanha, e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, a qual é constituída pelos seguintes documentos previsionais: *Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos*, no montante total previsto para dois mil e doze de setecentos e vinte e sete mil euros (€ 727.000,00); *Mapa de Receita*, no montante total de dois milhões, quinhentos e noventa mil e quatrocentos euros (€ 2.590.400,00); *Mapa da Despesa*, no montante total de dois milhões, quinhentos e noventa mil e quatrocentos euros (€ 2.590.400,00), e *Mapa Resumo da Despesa e da Receita*, no montante total de dois milhões, quinhentos e noventa mil e quatrocentos euros (€ 2.590.400,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia cinco de Dezembro, para alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativo à distribuição de água e saneamento, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela deliberação, o Conselho de Administração realça o facto de a proposta apresentada, cujos considerandos a seguir se transcrevem, contemplar a cobertura integral dos custos incorridos com o serviço, de se tratar de tarifas socialmente aceitáveis e de o escalonamento tarifário proposto contribuir para o uso eficiente da água e para a protecção do ambiente:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios, relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento, devem garantir a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do sector, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, quer em termos dos seus valores, para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Anadia e a equidade entre classes de rendimentos e entre tipologias de consumidores, ou seja, possibilitar às classes sociais com mais baixos rendimentos a aquisição de água potável, pelo menos para satisfazer as necessidades básicas, a um preço que não estrangule a sua restrição orçamental, e garantir que os consumidores que adquirem maiores quantidades de água paguem tarifas mais altas;-----

---- Tendo em consideração que uma das condicionantes da aprovação pelo POVT da candidatura para o sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do Concelho de Anadia foi a convergência da tarifa média do saneamento de águas residuais até ao ano de dois mil e quinze, com o valor de referência previsto no Despacho n.º 5/2009, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;-----

---- Sendo desejável dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, no referente à repercussão junto dos utentes do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da Taxa de Recursos Hídricos, valor esse que se destina à Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e ao Instituto da Água, IP."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente a

distribuição de água e saneamento no concelho, passando os valores abaixo indicados, a aplicar à facturação e consumos, a vigorar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze:-----

---- **1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS):**----

---- **1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº 1 do Artigo 42.º):**----

---- **Utilizadores domésticos:**-----

---- *Tarifa fixa:*----- € 2,3000;

---- Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.-----

---- *Tarifa variável:*-----

---- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 5 m<sup>3</sup>----- € 0,4400;

---- 2.º Escalão - de 6 m<sup>3</sup> a 15 m<sup>3</sup>----- € 0,6800;

---- 3.º Escalão - de 16 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,3100;

---- 4.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>----- € 2,0000;

---- **Utilizadores não domésticos:**-----

---- *Tarifa fixa:*-----

---- Até 20 mm----- € 2,6000;

---- Superior a 20 e até 30 mm----- € 3,7000;

---- Superior a 30 e até 50 mm----- € 13,0000;

---- Superior a 50 e até 100 mm----- € 17,0000;

---- Superior a 100 mm----- € 22,0000;

---- *Tarifa variável:*-----

---- **Comércio e Indústria:**-----

---- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>----- € 0,9000;

---- 2.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,2000;

---- **Serviços Públicos e Administração Central:**-----

---- *Tarifa única:*----- € 1,2500;

---- **Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:**-----

---- *Tarifa única:*----- € 0,5000;

---- **Outros consumos:**-----

---- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,1000;

---- 2.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,9000;

---- **Administração Local:**-----

---- *Tarifa única:*----- € 0,5500;

---- **1.2 Ramais de Água\* (até 5 m de comprimento):**-----

---- Condução até 90 mm----- € 130,0000;

---- Condução de 91 mm a 200 mm----- € 155,0000;

---- Cada metro adicional----- € 25,0000;

- \*A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinada, caso a caso, pelos SMAS.-----
- **1.3 Derivação do ramal de águas:**-----
- Cada derivação----- € 45,0000;
- **2. Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia):**-----
- **2.1 Tarifa mensal de utilização de saneamento (Artigo 33.º):**-----
- **2.1.1 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local:**-----
- Tarifa de utilização:  $Tu = a + b \cdot 0,90 \cdot c$ -----
- Em que:-----
- a = € 1,0000;
- b = € 0,2700;
- c = Volume de água consumida em m<sup>3</sup>;
- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.
- **2.1.2 Utilizador comercial e industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos:**-----
- Tarifa de utilização:  $Tu = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$ -----
- Em que:-----
- a = € 0,5000;
- b = € 0,1500;
- c = consumo de água em m<sup>3</sup>;
- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.
- **2.1.3 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:**-----
- Tarifa de utilização:  $Tu = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot e$ -----
- Em que:-----
- a = € 1,2000;
- b = € 0,3000;
- e = caudal de descarga em m<sup>3</sup>;
- **2.2 Ramais de saneamento (Artigo 5.º):**-----
- Até 5m de comprimento----- € 230,0000;
- Cada metro adicional----- € 25,0000;
- **2.3 Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais:**-----
- Valor hora----- € 40,0000;
- **2.4 Tarifa de vistoria (Artigo 33.º):**-----
- 2.4.1 Um dispositivo----- € 33,0000;
- 2.4.2 Por cada dispositivo a mais----- € 28,0000;

---- **3. Outras Tarifas (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS - Artigo 42.º):**-----

---- **3.1 Inscrição de canalizadores e sua renovação:**-----

---- 3.1.1 Inscrição----- € 70,0000;

---- 3.1.2 Renovação----- € 15,0000;

---- **3.2 Tarifa de vistoria:**-----

---- 3.2.1 Um dispositivo----- € 33,0000;

---- 3.2.2 Por cada dispositivo a mais----- € 28,0000;

---- **3.3 Tarifa de ligação temporária do sistema público:**----- € 25,0000;

---- **3.4 Tarifa de interrupção por incumprimento:**----- € 25,0000;

---- **3.5 Tarifa de restabelecimento por incumprimento, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:**----- € 25,0000;

---- **3.6 Tarifa de interrupção a pedido do utilizador:**----- € 20,0000;

---- **3.7 Tarifa de restabelecimento a pedido do utilizador, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:**----- € 20,0000;

---- **3.8 Tarifa de transferência do local do contador:**----- € 25,0000;

---- **3.9 Tarifa de verificação extraordinária do contador:**----- € 35,0000;

---- **4.0 Tarifa de confirmação de fugas:**----- € 20,0000;

---- **5.0 Reprodução de documentos:**----- € 00,3000;

---- **4. Taxa de Recursos Hídricos (de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho) - Valor que se destina à Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e ao Instituto da Água, IP:**-----

---- 4.1 Abastecimento de água - Todos os consumidores----- € 00,0050/m<sup>3</sup>;

---- 4.2 Saneamento de águas residuais - Todos os consumidores----- € 00,0065/m<sup>3</sup>;

---- **Nota:** Aos valores indicados acresce, quando aplicável, o IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No seguimento da votação da proposta apresentada no ponto três da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que os Vereadores do PS tinham votado favoravelmente, tendo em consideração que uma das condicionantes da aprovação pelo POVT da candidatura para o sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Anadia foi a convergência da tarifa média do saneamento de águas residuais até dois mil e quinze com o valor de referência previsto no Despacho n.º 5/2009, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.-----

---- Acrescentou, ainda, que o sentido de voto tinha tido igualmente em consideração o facto de o concelho de Anadia continuar a ser um dos concelhos com o tarifário mais baixo, comparativamente aos concelhos vizinhos.-----

---- **4. PROPOSTA - TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta com os valores do tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia, que a seguir se descreve, e se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios relativas aos serviços prestados, incluindo os de gestão de resíduos sólidos, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficiência dos serviços prestados;-----

---- Proponho os seguintes novos valores do tarifário aplicável a partir de um de Janeiro de 2012:---

---- **1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Anadia):**-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:----- € 1,2000;

---- Comércio sem contentor próprio:----- € 2,2000;

---- Indústria sem contentor próprio:----- € 7,5000;

---- Serviços Públicos e Administração Central:----- € 2,5000;

---- Com contentor próprio e por recolha a):----- € 5,5000;

---- a) Através de Protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Anadia."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a proposta referente ao tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos, passando os valores abaixo indicados a vigorar a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze:-----

---- **1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia):**-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:----- € 1,2000;

---- Comércio sem contentor próprio:----- € 2,2000;

---- Indústria sem contentor próprio:----- € 7,5000;

---- Serviços Públicos e Administração Central:----- € 2,5000;

---- Com contentor próprio e por recolha a):----- € 5,5000;

---- a) Através de protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No seguimento da votação da proposta apresentada no ponto quatro da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que os Vereadores do PS se tinham absterido por entenderem que um dos fundamentos da proposta é pretenderem garantir a continuidade da eficiência dos serviços prestados, o que não procede, porquanto não consideram que haja eficiência nos serviços prestados. Aliás, concluiu que uma das lacunas que vêm apontando, é precisamente a recolha de resíduos sólidos, pelo que esperam que com aquele aumento dos valores do tarifário, aumente também a eficiência na recolha dos resíduos, de forma a terem um concelho mais limpo e ambientalmente mais sustentável.-----

---- **5. "PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP N.º 018 - ELECTRICIDADE (AQ-ENE-2011), PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia tomada relativamente à informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propondo a abertura de procedimento e aprovação do Caderno de Encargos e do Convite à Apresentação de Proposta respeitante ao "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011), para Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Especial", assim como a apresentação de proposta à Câmara Municipal para delegação de competências próprios no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O procedimento proposto, elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, tem por objecto principal a aquisição de energia eléctrica para os locais de consumo identificados na PARTE II do Caderno de Encargos, no âmbito do "Acordo Quadro da Autoridade Nacional de Compras Públicas (ANCP) n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011)".-----

---- Considerando que o valor do procedimento é estimado em duzentos e quarenta mil euros, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, e que de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia tem competência própria apenas para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento de Anadia, com base na informação técnica que precedeu a sua deliberação, tomada em reunião extraordinária realizada no pretérito dia cinco de Dezembro, propõe que a Câmara Municipal de Anadia, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 29.º, do referido Decreto-Lei, e no âmbito das respectivas atribuições, delegue no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia competências próprias, no âmbito do citado diploma, para realizar o procedimento acima descrito.-----

---- Considerada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 29.º, do referido Decreto-Lei, e no âmbito das respectivas atribuições, competências próprias, previstas no sobredito diploma legal, para realizar o procedimento designado por "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011), para Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Especial".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia tomada relativamente à proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração, no sentido de solicitar autorização ao Executivo Municipal para proceder ao recrutamento excepcional de cinco assistentes operacionais, através de procedimentos concursais comuns, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, com base na proposta subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração que precedeu a sua deliberação, tomada em reunião extraordinária realizada no pretérito dia cinco de Dezembro, solicita a autorização do Executivo Municipal para proceder ao recrutamento excepcional de cinco assistentes operacionais, através de procedimentos concursais comuns, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da citada proposta.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia cinco de Dezembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento excepcional de cinco assistentes operacionais através de procedimentos concursais comuns, na modalidade de trabalho



em funções públicas por tempo indeterminado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----